

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP
(Art. 6º, inciso XX, da lei 14.133/2021)

ÓRGÃO: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO MARIA - PA

ÁREA REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gêneros de panificação, para compor a merenda escolar do ano letivo de 2026, em atendimento as modalidades: Pré – Escola, Fundamental, Ensino Médio, Eja, AEE e Creche.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, § 1º, inciso I da Lei 14.133/21):

A demanda decorre da necessidade contínua de aquisição de produtos de panificação destinados ao atendimento de todas as unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Rio Maria, conforme solicitação formalizada no Documento de Formalização da Demanda – DFD, elaborado pela Secretaria Municipal de Educação.

O fornecimento dos alimentos visa garantir o cumprimento da Lei nº 11.947/2009 e das Resoluções do FNDE que regulamentam o Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, assegurando atendimento nutricional adequado aos estudantes durante o ano letivo de 2026.

Ao realizar o levantamento do número de alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio Maria – PA, com base no cadastro escolar, foi possível determinar a quantidade de refeições a ser fornecida diariamente, de acordo com o cardápio elaborado pelo nutricionista Sr. Wallison Rocha dos Santos (CRN n.º 19234/P) e pelo Sr. Thayson Ricardo da Silva Dias, Diretor do Departamento de Alimentação Escolar.

No total, foram registrados **3.876 (Três mil oitocentos e setenta e seis) alunos** matriculados em toda a rede de ensino do município para o ano letivo de 2026, que nesse caso será de **200 dias letivos**. Este número inclui alunos da Pré-Escola (Ensino Infantil), Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA), Atendimento Educacional Especializado (AEE) e Creche.

A demanda foi estruturada com base na **Relação Nominal das Escolas do Município de Rio Maria**, contendo a distribuição completa das unidades atendidas pela alimentação escolar, conforme apresentado no **Anexo I**

As refeições serão distribuídas em três turnos, atendendo a diversidade das modalidades educacionais e garantindo alimentação de todos os alunos matriculados.

A alimentação escolar constitui direito social previsto na Constituição Federal de 1988 (arts. 6º e 227) e política pública executada por meio da Lei nº 11.947/2009.

Necessidades nutricionais:

Levantamento das necessidades nutricionais de cada faixa etária, (Ensino Infantil, Ensino Fundamental, Ensino Médio, Educação de Jovens e Adultos (EJA, Atendimento Educacional especializado (AEE) e Creche), com base nas diretrizes do PNAE, considerando a inclusão de alimentos de todos os grupos alimentares (proteínas, carboidratos, vitaminas, minerais, lipídios, e etc.), a proposta do cardápio elaborada pelo os servidores acima supramencionados, atende todos os requisitos, a proposta de cardápio estará no **anexo III** deste documento.

2 - DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18, §1º, II da lei 14.133/21).

A presente contratação encontra-se devidamente respaldada na legislação vigente, notadamente na Lei nº 14.133/2021, e está em estrita conformidade com o orçamento municipal do exercício de 2026 do Município de Rio Maria/PA.

O detalhamento técnico do objeto observa as especificações, normas sanitárias e padrões de qualidade exigidos pela legislação vigente, garantindo segurança alimentar conforme recomendações do PNAE.

A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Plurianual Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da empresa contratada e a viabilidade econômico-financeira.

O impacto orçamentário decorrente da futura contratação foi previamente avaliado e mostra-se compatível com as dotações orçamentárias consignadas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do Município de Rio Maria/PA. Ressalta-se que, por se tratar de Sistema de Registro de Preços, a execução financeira ocorrerá de forma gradual e condicionada à efetiva necessidade da Administração, em observância aos princípios da economicidade, planejamento e responsabilidade fiscal.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21):

A presente contratação tem por objetivo o fornecimento de alimentos a estudantes da rede Municipal de Educação de Rio Maria/PA, atendendo a Lei 11.947, de 16 de junho de 2009:

Prazo de entrega **será de FORMA IMEDIATA conforme solicitação e de forma fracionada.**

A aquisição de gêneros de panificação será realizada de forma periódica e conforme a demanda estimada, uma vez que, devido ao prazo de validade dos produtos, não há possibilidade de estocagem em grandes quantidades, o que exige reposição constante. Assim, as compras serão feitas de forma a garantir a qualidade e a frescura dos produtos, respeitando a capacidade de armazenamento disponível e os princípios do PNAE.

Pedidos de desistência só serão analisados mediante os pedidos em aberto terem sido entregues, e deverá ser exaurido todas as alternativas/soluções possíveis antes;

O pagamento do objeto licitado poderá ser efetuado ao final de cada mês, de acordo com as liberações do recurso, de acordo também com os quantitativos solicitados, a entrega dos mesmos e a apresentação da nota fiscal;

Os alimentos devem estar dentro do prazo de validade, não devem apresentar alterações na cor, odor, aparência e textura, não conter manchas escuras, larvas ou fungos. Compatíveis com o consumo e garantir transporte adequado.

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (Art. 18, §1º, IV da lei 14.133/21):

Considerando as demandas realizadas pelos requisitantes, a metodologia de cálculo utilizada pelo sistema para obtenção do valor de referência foi a média ponderada dos valores unitários apresentados nos itens da solução. A comissão realizou análise dos preços coletados, verificando a razoabilidade da aferição do preço médio por item, com a desconsideração dos preços inexecutáveis ou excessivamente elevados, atendendo assim ao disposto no artigo 18, §1º, VI, da Lei nº 14.133/2021.

Os quantitativos estimados foram consolidados a partir da memória de cálculo apresentada no **Anexo IV**, que contempla: número de alunos atendidos, dias letivos, porcionamento dos alimentos e cardápios específicos para cada faixa etária.

Os quantitativos estimados para a contratação foram determinados a partir do cruzamento entre:

(a) número de alunos por escola;

- (b) frequência semanal das refeições;
- (c) porcionamento dos alimentos; e
- (d) cardápios estabelecidos para o ano letivo.

Todos os cálculos estão consolidados no Anexo IV – Memória de Cálculo dos Quantitativos.

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art. 18, §1º, V da lei 14.133/21)

Em tempo, registra-se os valores apresentados foram obtidos através do valor médio de cada gênero alimentícios perecíveis e não perecíveis no Mapa de Cotação de Preços. Segue as empresas participantes da cotação:

- NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÃO TECNOLOGICAS LTDA
- C. LEITE RIBEIRO LTDA
- A C CARVALHO REZENDE LTDA
- MERCARDINHO PÃO NOSSO LTDA

6 - ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21):

Preços Unitários Referenciais:

A estimativa dos preços unitários referenciais utilizadas por esta Equipe de Planejamento para a aquisição dos produtos de panificação com base em pesquisa de preços ampla, idônea e atualizada, em conformidade com o disposto no art. 23 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as orientações dos órgãos de controle e as boas práticas da Administração Pública.

Para a formação do valor estimado, serão utilizados, de forma combinada ou alternativa, os seguintes parâmetros:

- I – **Painel de Preços do Governo Federal** ou sistemas oficiais equivalentes, com base em contratações públicas recentes;
- II – **Atas de Registro de Preços vigentes** de outros entes da Administração Pública, especialmente de municípios de porte e perfil semelhantes;
- III – **Contratações similares realizadas por órgãos públicos**, devidamente comprovadas;

IV – Cotações junto a fornecedores do mercado, observados os critérios de formalidade e rastreabilidade.

Na pesquisa de preços, serão considerados apenas alimentos equivalentes em princípio ativo, concentração, garantindo a comparabilidade dos valores e a adequação técnica dos produtos estimados.

Os preços apurados terão caráter meramente estimativo, destinando-se exclusivamente à definição do valor de referência da contratação, não vinculando os licitantes, sendo o julgamento das propostas realizado com base no menor preço por item (preço unitário), conforme previsto no edital.

A metodologia adotada busca assegurar razoabilidade, economicidade e compatibilidade com os preços praticados no mercado, prevenindo sobrepreço, superfaturamento ou inexequibilidade das propostas, em consonância com os princípios que regem as contratações públicas.

A seguir apresentamos os valores da pesquisa de preços médios unitário e total de cada item, realizada pelo setor de pesquisas mercadológicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	BOLO DE CHOCOLATE SEM COBERTURA	24.800,00	UNIDADE	13,88	344.224,00
	Especificação: Bolo simples, redondo, à base de farinha de trigo, ovos, fermento, margarina, açúcar e leite, sabor chocolate. Sem recheio, peso mínimo de 400g				
2	BOLO COMUM DE TRIGO SEM COBERTURA	24.550,00	UNIDADE	13,55	332.652,50



	Especificação: Contendo 400g				
<u>3</u>	BOLO FORMIGUEIRO	23.700,00	UNIDADE	13,28	314.736,00
	Especificação: Contendo 400g				
<u>4</u>	BOLO DE MILHO	13.900,00	UNIDADE	13,78	191.542,00
	Especificação: Bolo simples, redondo, à base de flocão de milho, ovos, milho, fermento, óleo, açúcar e leite, sem recheio. Peso mínimo de 400g.				
5	BOLO DE CENOURA	19.650,00	UNIDADE	13,32	261.738,00
	Especificação: Bolo simples, redondo, à base de farinha de trigo, ovos, fermento, margarina, açúcar e leite. Sabor cenoura e com cobertura de chocolate e granulado, sem recheio, peso mínimo de 400g.				
6	PÃO FRANCES	28.050,00	UNIDADE	1,20	33.660,00
	Especificação: Pão, tipo francês, de primeira qualidade, produzido no dia da entrega, a base de farinha de trigo, água, sal e fermento biológico, fresco, pronto e apropriado para				

	consumo. Peso mínimo de 50 gramas cada.				
7	PÃO DE QUEIJO	26.750,00	UNIDADE	2,00	53.500,00
	Especificação: Pão em forma de bolinho, feito com massa de polvilho, queijo, ovos, leite, de peso mínimo de 50g, fresco, pronto e apropriado para consumo no dia do recebimento.				
8	ROSCA DE QUEIJO 50 GRAMAS	32.750,00	UNIDADE	1,82	59.605,00
9	PÃO DE HOT DOG 50G	28.000,00	UNIDADE	1,48	41.440,00
	Especificação: A base de farinha de trigo (enriquecida com ferro, cálcio e vitamina complexo B), massa de aipim, açúcar, gordura vegetal hidrolisada, fermento biológico, sal, óleo de soja, informação nutricional per capita.				
VALOR TOTAL: R\$ 1.633.097,50					
POR EXTENSO: um milhão, seiscentos e trinta e três mil, noventa e sete reais e cinquenta centavos.					

7 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18, §1º, II da lei 14.133/21).

O padrão de qualidade do objeto pretendido pelo Poder Público, perfaz elemento essencial nas contratações, o que implica numa análise ampliada sobre a eficiência do negócio e o alcance da finalidade almejada, mormente perante a avaliação da viabilidade do

parcelamento (ou não), ante a perda de economia da escala (art. 40, §3º, I e II, Lei nº 14.133/2021).

Diante da necessidade de aquisição de produtos de panificação, buscou-se utilizar a centralização de aquisição de produtos da mesma natureza, com especificações e características já experimentadas e aprovadas para demandas do setor, inclusive com intuito de afastar os produtos de qualidade inferior. Tal procedimento revela-se vantajoso e eficiente, gerando economicidade, redução da inatividade do veículo e agilidade na execução do serviço público. As ordens de fornecimentos periódicas contribuem para ganho de escala, tornando assim a aquisição mais atrativa para o mercado, despertando, maior interesse dos fornecedores.

O Material a ser adquirido enquadra-se como bem comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade **Pregão Eletrônico**. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de licitação **por Pregão Eletrônico e julgamento por menor Preço por Item**.

A aquisição de produtos de panificação para a merenda escolar na rede pública de ensino é fundamental para garantir a continuidade das atividades educacionais e atende às necessidades nutricionais dos alunos. Essencialidade dessa aquisição se reflete diretamente na saúde e no bem-estar dos estudantes, uma vez que a merenda escolar desempenha um papel crucial no fornecimento de nutrientes essenciais para o bom desenvolvimento físico e mental das crianças e adolescentes.

No caso de eventual paralisação ou interrupção do fornecimento desses itens, pode haver sérios danos e prejuízos, tanto em termos de saúde pública quanto ao desempenho escolar dos alunos. A falta de alimentos adequados pode resultar em deficiências nutricionais, afetando o rendimento escolar, a concentração e o desempenho cognitivos dos estudantes.

Além disso, a ausência da merenda comprometeria as atividades finalísticas dos entes administrativos, que têm a obrigação de garantir a educação básica e o direito à alimentação de qualidade.

Portanto, a aquisição contínua e regular dos produtos de panificação alimentícios perecíveis e não perecíveis visa assegurar a manutenção do funcionamento das escolas, garantindo que os alunos recebam a alimentação necessária e que as atividades educacionais possam ser realizadas sem interrupções. Essa medida não apenas fortalece o compromisso com a educação, mas também com a saúde e o bem-estar dos estudantes, elementos essenciais para o pleno desenvolvimento e a formação cidadã.

Logo, pode-se verificar também, características de habitualidade, face a necessidade constante e permanente dos materiais que objetiva contratar.

Destaca-se, portanto, presentes os requisitos da essencialidade e habitualidade.

A compreensão sobre a previsão de condições para assegurar o padrão da qualidade do objeto alcançará não só a escolha da modalidade de contrato, mas as especificações de cada item, prazo de fornecimento e obrigações.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO (Art.18, §1º, VIII da lei 14.133/21).

A referida aquisição deverá ser por registro de preços, dado que aquisição irá ocorrer de **forma parcelada** ao longo do período. Embora esteja em anexo a sugestão do cardápio, não dispomos do recurso financeiro total de imediato, uma vez que os repasses são realizados de forma periódica. Além disso, os produtos a serem adquiridos possuem características específicas que limitam a capacidade de estocagem, como os prazos de validade, que exigem compras frequentes e em menores quantidades para garantir a frescor e a qualidade dos alimentos fornecidos.

9 - DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18, §1º, IX da lei 14.133/21).

A aquisição de produtos de panificação destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de ensino de Rio Maria – PA, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Esta medida visa garantir o fornecimento contínuo de alimentação de qualidade, atendendo às necessidades nutricionais dos estudantes, conforme as diretrizes do PNAE, e promovendo o bem-estar e o desempenho escolar dos alunos.

10 - PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18, §1º, X, da lei 14.133/21).

Considerando que a Administração Pública deverá definir o objeto no TR com todos os seus elementos essenciais e acidentais, homenageando a qualidade, o benefício, a superioridade e, enfim, a vantagem que não é um absoluto sinônimo de menor valor, o edital deve prever mecanismo de obtenção de qualidade e estabelecer as exigências de qualificação técnica e econômico-financeira, que sejam pertinentes e correlatas ao cumprimento das obrigações assumidas, acompanhando o mandamento constitucional estampado no inciso XXI do artigo 37 da Carta Maior.

Serão estabelecidas premissas para a execução contratual, valorizando-se a qualidade e os demais objetivos que informam o processo de aquisição e demais informações como

encargos, dotações orçamentárias e recursos, obrigações das partes, rescisão do contrato, penalidades, pagamentos e demais disposições.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18, §1º, XI da lei 14.133/21).

Para a aquisição de produtos alimentícios objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, não se identifica, em regra, a necessidade de contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que o fornecimento poderá ocorrer de forma independente, mediante entrega direta dos itens licitados, conforme especificações técnicas, quantitativos e prazos definidos no instrumento convocatório.

12 - DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18, §1º, XII da lei 14.133/21).

Entre os principais impactos potenciais destacam-se a geração de resíduos sólidos decorrentes de embalagens primárias e secundárias de alimentos, tais como caixas de papelão, embalagens plásticas flexíveis, filmes de polietileno, garrafas PET e latas metálicas que se descartados inadequadamente, podem contribuir para a poluição do solo e da água. Como também dos descartes orgânicos advindo da manipulação dos alimentos como cascas de frutas e legumes talos, folhas, sementes e ossos.

Há, ainda, impactos associados à logística de transporte e armazenamento dos produtos de panificação, como o consumo de combustíveis fósseis, energia elétrica para controle de temperatura e refrigeração, bem como o uso de materiais auxiliares para acondicionamento e conservação dos produtos.

Diante disso, a Administração Pública deverá adotar medidas mitigadoras, tais como a exigência de que os fornecedores observem as boas práticas de fabricação, transporte e armazenamento, bem como priorizem, sempre que possível, embalagens recicláveis, biodegradáveis ou com menor impacto ambiental.

A Secretaria Municipal de Educação deverá promover a correta segregação, armazenamento temporário e destinação final de produtos vencidos ou inutilizados, em conformidade com as normas sanitárias e ambientais vigentes, inclusive, capacitando os colaboradores na aplicação do Manual de Boas Práticas.

Assim, a gestão municipal buscará assegurar que a aquisição de produtos de panificação atenda às necessidades nutricionais dos educados sem comprometer o meio ambiente, adotando práticas sustentáveis, preventivas e responsáveis, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e responsabilidade socioambiental.

13 - GERENCIAMENTO DE RISCOS (Art. 18, X da Lei nº 14.133/2021)

MAPA DE RISCO I

1. (Planejamento de Aquisição)

RISCO 01 – Licitação Deserta						
Probabilidade:	X	Baixa		Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id:	Ação preventiva				Responsável	
1.	<i>Planejamento, considerando as contratações anteriores e as atuais necessidades para estabelecer orçamento Atrativo.</i>				ADJAIR RIBEIRO DA SILVA	
Id.	Ação de Contingência				Responsável	
1.	<i>Novo planejamento para posterior licitação</i>				ADJAIR RIBEIRO DA SILVA	

RISCO 02						
Contratação de empresa sem porte financeiro suficiente para entrega dos produtos						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id:	Ação preventiva				Responsável	
1.	<i>Critérios de qualificação econômica</i>				LORENA MATOS GOMES	
Id.	Ação de Contingência				Responsável	
1.	<i>Novo planejamento para posterior licitação</i>				LORENA MATOS GOMES	

MAPA DE RISCO II

1. (Execução do Contrato)

RISCO 01						
Não conformidade da execução com as normas vigentes						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo	X	Médio		Alto
Id:	Ação preventiva				Responsável	
1.	<i>Gerenciamento e Fiscalização</i>				RAIMUNDO MARINHO COSTA	
Id.	Ação de Contingência				Responsável	
1.	<i>Notificações Extrajudiciais</i>				MIRIAN KELLY RIBEIRO DE SOUSA	

RISCO 02						
Atrasos na entrega e correções de projeto						
Probabilidade:		Baixa	X	Média		Alta
Impacto:		Baixo		Médio	X	Alto
Id:	Ação preventiva				Responsável	
1.	<i>Alertar a empresa a respeitar as cláusulas contratuais</i>				RAIMUNDO MARINHO COSTA	
Id.	Ação de Contingência				Responsável	
1.	<i>Aplicar sanção</i>				MIRIAN KELLY RIBEIRO DE SOUSA	

14 - POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art.18, §1º, XIII da lei 14.133/21).

Considerando o levantamento técnico realizado, as análises de mercado efetuadas, a observância às normas legais vigentes e a experiência administrativa do Fundo Municipal de Educação do Município de Rio Maria/PA, conclui-se pela necessidade imprescindível da contratação para aquisição de produtos de panificação destinados os alunos atendidos pelo Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE garantindo o fortalecimento da valorização alimentar de qualidade no âmbito da rede pública municipal de ensino. A regularidade do fornecimento de produtos de panificação é condição essencial para garantir a continuidade do atendimento aos alunos matriculados, em conformidade com os protocolos de uso dos alimentos, diretrizes estabelecidas pelo PNAE e padrões de qualidade e segurança alimentar.

A aquisição de gêneros de panificação destinados à merenda escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino de Rio Maria-PA é uma medida essencial para garantir uma alimentação saudável, balanceada e nutricionalmente adequada, conforme as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A escolha de produtos de panificação, como pães, bolos e biscoitos, visa atender às necessidades nutricionais dos alunos, proporcionando uma fonte importante de carboidratos e outros nutrientes essenciais para o seu desenvolvimento e aprendizado.

A contratação proposta visa não apenas assegurar o abastecimento das unidades escolares, mas também oferecer suporte fundamental às necessidades nutricionais, dos educandos. O acesso contínuo a uma alimentação equilibrada nutricionalmente e respeitando a regionalidade essenciais contribui diretamente o melhor desempenho escolar.

A formalização da contratação será precedida da adoção de todas as providências administrativas necessárias, incluindo a verificação da habilitação da futura contratada, a compatibilidade dos medicamentos ofertados com as especificações constantes do Termo de Referência, bem como a regularidade da documentação jurídica, fiscal, trabalhista e sanitária, nos termos da Lei nº 14.133/2021. A Secretaria Municipal de Educação promoverá, ainda, o adequado planejamento logístico para o recebimento, armazenamento e distribuição dos produtos alimentícios, assegurando o cumprimento integral das obrigações contratuais e a eficiência na gestão dos estoques.

Diante do exposto, o Fundo Municipal de Educação do Município de Rio Maria/PA manifesta posicionamento favorável à contratação para aquisição de produtos de panificação destinados à alimentação escolar, reconhecendo a plena compatibilidade entre a necessidade identificada, a solução apresentada, os recursos orçamentários disponíveis e os objetivos estratégicos da política municipal de educação.



A contratação revela-se necessária, oportuna e vantajosa para a Administração Pública, constituindo instrumento essencial para assegurar o direito à alimentação adequada e saudável dos estudantes da rede municipal de ensino, em conformidade com as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). Trata-se de medida indispensável para garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, promover o desenvolvimento físico e cognitivo, fortalecer a permanência escolar e assegurar a efetividade da política pública educacional, em observância aos princípios constitucionais da dignidade da pessoa humana.

15 – ANEXOS:

15.1. Anexo I – Relação Nominal das Escolas do Município

Documento contendo a listagem completa das unidades de ensino atendidas pelo Programa de Alimentação Escolar.

15.2. Anexo II – Quantitativo de Alunos por Escola

Relação detalhada com o número de estudantes por unidade escolar, utilizada como base para projeção da demanda.

15.4. Anexo III – Memória de Cálculo dos Quantitativos Estimados

Planilhas contendo o cálculo detalhado das quantidades de gêneros de panificações, considerando porcionamento, dias letivos e perfil nutricional.

Rio Maria, Pará, 24 de fevereiro de 2026.



Thayson Ricardo da Silva Dias
Diretor de Departamento de
Alimentação Escolar
Decreto Nº 029/2025

THAYSON RICARDO DA SILVA DIAS

Diretor do Departamento Municipal de Alimentação Escolar

Matrícula: 029/2025



Wallison Rocha dos Santos
Nutricionista Clínico Funcional
CRN 7 19234/P

WALLISON ROCHA DOS SANTOS

Nutricionista

Matrícula: CRN7º - Nº 19234/P



Anexo I

Relação Nominal das Escolas do Município de Rio Maria - PA

PANIFICAÇÕES

RELAÇÃO NOMINAL DAS ESCOLAS DO MUNICÍPIO DE RIO MARIA

ZONA URBANA			
Nº	NOME DAS ESCOLAS	CÓD. INEP	ENDEREÇOS
01	EMEF Adão Mendes de Abreu	15562204	Av. dez, Nº 691 (Esq. com a rua 01) – Setor Remor
02	EMEF Educandário Evang. Bom Samaritano	15541991	Avenida Rio Maria, Nº 904 – Centro
03	EMEF Antônio veríssimo de amorim	15132064	Av. Paulo Fonteles, Nº 151 – Parque da Liberdade
04	EMEI Maria Arlete B. Milhomem	15132056	Rua João Paulo II, Nº 72 – Parque da Liberdade
05	EMEF Lúcia Helena B. Pires	15132196	Av. Sul, LT 14, Q 40 – Setor Planalto
06	EMEF Expedito Ribeiro de Souza	15131823	Rua Vinte e Cinco, Nº 795 – Cascalheira
07	CES – Prof. Antônio Vieira da Silva	15996000	Rua Cinco, Nº 792 - Centro
08	EMEF Frei Gil de Vila Nova	15143511	Rua Quarenta e Cinco, Nº 43 – Setor Vila Nova
09	EMEI João Paulinelli de Oliveira	15168280	Rua Dois, S/N, Setor Vila Nova
ZONA RURAL			
Nº	NOME DAS ESCOLAS	CÓD. INEP	ENDEREÇOS
01	EMEF Bom Sossego	15552578	Vila Betel – Zona Rural
02	EMEF Pequeno Principe	15132234	Duas Vendas – Colônia Tupã
03	EMEF Água Boa	15541983	Comunidade Água Boa – Colônia Travessão
04	EMEF João Canuto de Oliveira	15173941	PA Juliana – Escalada do Norte – Zona Rural
ZONA URBANA (ESTADUAL)			
Nº	NOME DAS ESCOLAS	CÓD. INEP	ENDEREÇOS
01	EEEM Senador Catete Pinheiro	15131831	Rua 11, Nº 226, Centro

Anexo II



**RELAÇÃO DE ESCOLAS E
ALUNOS MATRICULADOS NA
REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE
RIO MARIA - PARÁ**

PANIFICAÇÕES



RELAÇÃO DE ESCOLAS E ALUNOS MATRICULADOS NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE RIO MARIA - PARÁ

Escola – EDUCAÇÃO INFANTIL -		Localidade	Regime Parcial	Regime Integral
Nº				
01	EMEI – PROF.º JOSÉ NAZIR ARAUJO DA SILVA	ZONA URBANA	143	*
02	EMEI – PROF.ª MARIA ARLETE BARBOSA MILHOMEM	ZONA URBANA	188	*
03	EMEI – JOÃO PAULINELLI DE OLIVEIRA	ZONA URBANA	334	*
04	EMEF – BOM SOSSEGO	ZONA RURAL	161	*
05	EMEF – JOÃO CANUTO	ZONA RURAL	125	*
Nº	ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - AEE	Localidade	Regime Parcial	Regime Integral
01	CRIE – MARIA ANTÔNIA VEIGA LEÃO	ZONA URBANA	102	*
Nº	Escola – MULTISSERIADA	Localidade	Regime Parcial	Regime Integral
01	EMEF – PEQUENO PRINCIPE	ZONA RURAL	10	*
02	EMEF – ÁGUA BOA	ZONA RURAL	10	*
Nº	Escola – ENS. FUNDAMENTAL I, II -	Localidade	Regime Parcial	Regime Integral
01	EMEF – ADÃO MENDES DE ABREU	ZONA URBANA	470	19
02	EMEF – EDUCANDÁRIO EVANGÉLICO BOM SAMARITANO	ZONA URBANA	414	*
03	EMEF – ANTÔNIO VERÍSSIMO DE AMORIM	ZONA URBANA	200	*
04	EMEF – LÚCIA HELENA BARTOLOMEI PIRES	ZONA URBANA	336	107
05	EMEF – EXPEDITO RIBEIRO DE SOUZA	ZONA URBANA	383	*
06	EMEF – FREI GIL DE VILANOVA	ZONA URBANA	139	95
Nº	Escola – ENS. MÉDIO	Localidade	Regime Parcial	Regime Integral
01	EEEM – SENADOR CATETE PINHEIRO	ZONA URBANA	370	270
TOTAL APROXIMADO			3. 385	491



Anexo III

Memória de Cálculo dos Quantitativos Totais Estimados

- PRÉ-ESCOLA
- FUNDAMENTAL
- ENSINO MÉDIO
- EJA
- AEE
- CRECHE

PANIFICAÇÕES

PROCESSO LICITATÓRIO - 2026 MERENDA ESCOLAR

MODALIDADE: PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, ESN. MÉDIO, EJA, AEE, CRECHE.

DEMAE – Rio Maria - PA Departamento Municipal De Alimentação Escolar

Processo Licitatório – Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a **MERENDA ESCOLAR** para Administração Municipal no ano de 2026.

MODALIDADES: PRÉ-ESCOLA, FUNDAMENTAL, ESN. MÉDIO, EJA, AEE, CRECHE.

PRODUTOS DE PADARIA

Item	Discriminação do produto	Unid.	Qtdade	Vr. unit	Vr. Total
01	BOLO DE CHOCOLATE sem cobertura - 400G	UNIDADE	24.800,00		
02	BOLO COMUM DE TRIGO sem cobertura - 400G	UNIDADE	24.550,00		
03	BOLO FORMIGUEIRO - 400G	UNIDADE	23.700,00		
04	BOLO DE MILHO - 400G	UNIDADE	13.900,00		
05	BOLO DE CENOURA - 400G	UNIDADE	19.650,00		
06	PÃO FRANCÊS – 50G	UNIDADE	28.050,00		
07	PÃO DE QUEIJO – 50G	UNIDADE	26.750,00		
08	ROSCA DE QUEIJO – 50G	UNIDADE	32.750,00		
09	PÃO DE HOT DOG – 50G	UNIDADE	28.000,00		



PROCESSO LICITATÓRIO - 2026 MERENDA ESCOLAR

MODALIDADE: PRÉ-ESCOLA

DEMAE – Rio Maria - PA Departamento Municipal De Alimentação Escolar

Processo Licitatório – Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a **MERENDA ESCOLAR** para Administração Municipal no ano de 2025.

MODALIDADES: **PRÉ-ESCOLA**

PRODUTOS DE PADARIA

Item	Discriminação do produto	Unid.	Qtidade	Vr. unit	Vr. Total
01	BOLO DE CHOCOLATE sem cobertura - 400G	UNIDADE	5000		
02	BOLO COMUM DE TRIGO sem cobertura - 400G	UNIDADE	5000		
03	BOLO FORMIGUEIRO - 400G	UNIDADE	5000		
04	BOLO DE MILHO - 400G	UNIDADE	2000		
05	BOLO DE CENOURA - 400G	UNIDADE	2250		
06	PÃO FRANCÊS – 50G	UNIDADE	6000		
07	PÃO DE QUEIJO – 50G	UNIDADE	5000		
08	ROSCA DE QUEIJO – 50G	UNIDADE	5000		
09	PÃO DE HOT DOG – 50G	UNIDADE	6000		

PROCESSO LICITATÓRIO - 2026 MERENDA ESCOLAR

MODALIDADE: FUNDAMENTAL

DEMAE – Rio Maria - PA Departamento Municipal De Alimentação Escolar

Processo Licitatório – Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a **MERENDA ESCOLAR** para Administração Municipal no ano de 2025.

MODALIDADES: **FUNDAMENTAL**

PRODUTOS DE PADARIA

Item	Discriminação do produto	Unid.	Qtidade	Vr. unit	Vr. Total
01	BOLO DE CHOCOLATE sem cobertura - 400G	UNIDADE	10000		
02	BOLO COMUM DE TRIGO sem cobertura - 400G	UNIDADE	10000		
03	BOLO FORMIGUEIRO - 400G	UNIDADE	10000		
04	BOLO DE MILHO - 400G	UNIDADE	6000		
05	BOLO DE CENOURA - 400G	UNIDADE	10000		
06	PÃO FRANCÊS – 50G	UNIDADE	11000		
07	PÃO DE QUEIJO – 50G	UNIDADE	10000		
08	ROSCA DE QUEIJO – 50G	UNIDADE	16000		
09	PÃO DE HOT DOG – 50G	UNIDADE	10000		



PROCESSO LICITATÓRIO - 2026 MERENDA ESCOLAR

MODALIDADE: ENSINO MÉDIO

DEMAE – Rio Maria - PA Departamento Municipal De Alimentação Escolar

Processo Licitatório – Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a **MERENDA ESCOLAR** para Administração Municipal no ano de 2026.

MODALIDADES: **ENSINO MÉDIO**

PRODUTOS DE PADARIA

Item	Discriminação do produto	Unid.	Qtidade	Vr. unit	Vr. Total
01	BOLO DE CHOCOLATE sem cobertura - 400G	UNIDADE	5000		
02	BOLO COMUM DE TRIGO sem cobertura - 400G	UNIDADE	5000		
03	BOLO FORMIGUEIRO - 400G	UNIDADE	5000		
04	BOLO DE MILHO - 400G	UNIDADE	3500		
05	BOLO DE CENOURA - 400G	UNIDADE	5000		
06	PÃO FRANCÊS – 50G	UNIDADE	5000		
07	PÃO DE QUEIJO – 50G	UNIDADE	5000		
08	ROSCA DE QUEIJO – 50G	UNIDADE	5000		
09	PÃO DE HOT DOG – 50G	UNIDADE	5000		

PROCESSO LICITATÓRIO - 2026 MERENDA ESCOLAR

MODALIDADE: EJA

DEMAE – Rio Maria - PA Departamento Municipal De Alimentação Escolar

Processo Licitatório – Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a **MERENDA ESCOLAR** para Administração Municipal no ano de 2026.

MODALIDADES: EJA

PRODUTOS DE PADARIA

Item	Discriminação do produto	Unid.	Qtidade	Vr. unit	Vr. Total
01	BOLO DE CHOCOLATE sem cobertura - 400G	UNIDADE	1500		
02	BOLO COMUM DE TRIGO sem cobertura - 400G	UNIDADE	1250		
03	BOLO FORMIGUEIRO - 400G	UNIDADE	400		
04	BOLO DE MILHO - 400G	UNIDADE	400		
05	BOLO DE CENOURA - 400G	UNIDADE	400		
06	PÃO FRANCÊS – 50G	UNIDADE	1250		
07	PÃO DE QUEIJO – 50G	UNIDADE	1250		
08	ROSCA DE QUEIJO – 50G	UNIDADE	1250		
09	PÃO DE HOT DOG – 50G	UNIDADE	1500		



PROCESSO LICITATÓRIO - 2026 MERENDA ESCOLAR

MODALIDADE: AEE

DEMAE – Rio Maria - PA Departamento Municipal De Alimentação Escolar

Processo Licitatório – Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a **MERENDA ESCOLAR** para Administração Municipal no ano de 2026.

MODALIDADES: AEE

PRODUTOS DE PADARIA

Item	Discriminação do produto	Unid.	Qtde	Vr. unit	Vr. Total
01	BOLO DE CHOCOLATE sem cobertura - 400G	UNIDADE	800		
02	BOLO COMUM DE TRIGO sem cobertura - 400G	UNIDADE	800		
03	BOLO FORMIGUEIRO - 400G	UNIDADE	800		
04	BOLO DE MILHO - 400G	UNIDADE	500		
05	BOLO DE CENOURA - 400G	UNIDADE	500		
06	PÃO FRANCÊS – 50G	UNIDADE	800		
07	PÃO DE QUEIJO – 50G	UNIDADE	500		
08	ROSCA DE QUEIJO – 50G	UNIDADE	500		
09	PÃO DE HOT DOG – 50G	UNIDADE	500		



PROCESSO LICITATÓRIO - 2026 MERENDA ESCOLAR

MODALIDADE: CRECHE

DEMAE – Rio Maria - PA Departamento Municipal De Alimentação Escolar

Processo Licitatório – Merenda Escolar

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para compor a **MERENDA ESCOLAR** para Administração Municipal no ano de 2026.

MODALIDADES: **CRECHE**

PRODUTOS DE PADARIA

Item	Discriminação do produto	Unid.	Qtidade	Vr. unit	Vr. Total
01	BOLO DE CHOCOLATE sem cobertura - 400G	UNIDADE	2500		
02	BOLO COMUM DE TRIGO sem cobertura - 400G	UNIDADE	2500		
03	BOLO FORMIGUEIRO - 400G	UNIDADE	2500		
04	BOLO DE MILHO - 400G	UNIDADE	1500		
05	BOLO DE CENOURA - 400G	UNIDADE	1500		
06	PÃO FRANCÊS – 50G	UNIDADE	4000		
07	PÃO DE QUEIJO – 50G	UNIDADE	5000		
08	ROSCA DE QUEIJO – 50G	UNIDADE	5000		
09	PÃO DE HOT DOG – 50G	UNIDADE	5000		